



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Gerência de Convênios**



**CONVÊNIO nº 2014TR000913, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, E O INSTITUTO LIONS DO DISTRITO LD-9, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PALHOÇA.**

**PROCESSO nº SES 59973/2013**

O Estado de Santa Catarina, por meio da **Secretaria de Estado da Saúde**, gestora do Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pela sua Secretária de Estado, **TÂNIA MARIA EBERHARDT**, CPF nº 379.700.979-87, RG nº 2/R 374.768, residente no domicílio especial à Rua Esteves Júnior, 160, 7º andar, Centro, Florianópolis/SC, com a interveniência da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional da Grande Florianópolis**, CNPJ nº 05.624.629/0001-26, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, **CLONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA**, CPF nº 005.121.999-90, RG nº 346.743, com domicílio especial à Rua das Camélias, 333, Kobrasol, São José/SC, e o **Instituto Lions do Distrito LD-9**, com sede no município de Palhoça, CNPJ nº 08.163.919/0001-08, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, **ADEMIR CORRÊA MARTINS**, CPF nº 167.364-359-00, RG nº 417580, residente no domicílio especial à Rua Siena, s/n, Pagani II, Palhoça/SC, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2014TR000913**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011, e nas suas alterações posteriores, e na Instrução Normativa IN TC - 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para auxiliar na Continuidade da Obra de Construção do Hospital de Olhos do Lions, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **DO OBJETO E DA FINALIDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para auxiliar na Continuidade da Obra de Construção do Hospital de Olhos do Lions e como finalidade ampliar o atendimento aos usuários do SUS, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **CONVENIENTE** e aprovada pelo **CONCEDENTE**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I) a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

1/10

